



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 870 DE 30 DE JUNHO DE 2022

DÁ NOME A RUA NO BAIRRO MORUBIA, NO MUNICÍPIO DE MUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(AUTOR: VEREADOR TIAGO FERNANDES DA COSTA)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **DELTO DA CONCEIÇÃO** a Rua Projetada "A" (Rua Principal), no Bairro Morubia, neste Município, com início no final da Rua Joaquim Afonso, logo após o Abrigo da Velhice Desamparada e Albergue Noturno de Muqui, compreendendo toda a sua extensão.

Art. 2° - Fica denominada **ANTONIO RAYMUNDO PEREIRA** a Rua Projetada "B", no Bairro Morubia, neste Município, em toda a sua extensão que inicia na Rua Projetada "A", lado direito.

Art. 3° - Fica denominada **GETÚLIO MARQUES** a Rua Projetada "C", no Bairro Morubia, neste Município, em toda a sua extensão que inicia na Rua Projetada "A", lado esquerdo.

Art. 4° - Fica denominada **INEZ ANTONIA DOS SANTOS LIVRAMENTO** a Rua Projetada "D", no Bairro Morubia, neste Município, em toda a sua extensão que inicia na Rua Projetada "A", lado esquerdo.

Art. 5° - Fica denominada **MARLY PINHEIRO DA COSTA** a Rua Projetada "E", no Bairro Morubia, neste Município, em toda a sua extensão que inicia na Rua Projetada "D", lado esquerdo.

Art. 6° - Fica denominada **JOSÉ GOMES FIGUEIRA** a Rua Projetada "F", no Bairro Morubia, neste Município, em toda a sua extensão que inicia na Rua Projetada "A", lado esquerdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

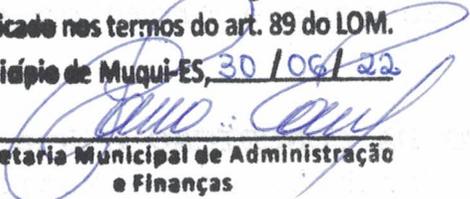
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 30 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 30/06/22


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Portaria nº 607 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal